

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	08	SETEMBRO	2015	52



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º152, de 17 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 40.182 de 14 de abril de 2015, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da campanha de Recuperação de Crédito - Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes, operadores do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Alagoas, condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL.

Art. 2º O período de vigência da campanha fica prorrogado para até o dia 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de Setembro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos - Diretor-Presidente

Protocolo 191936